



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL Nº 05/2026 – PPGP/UFC
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO EM PSICOLOGIA
(INGRESSO EM 2027.1)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará torna público que, no período de 18 de agosto a 8 de setembro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado em Psicologia, na Área de Concentração: Psicologia.

1. SOBRE CANDIDATAS E CANDIDATOS

Para o Mestrado, poderão inscrever-se candidatas(os) portadoras(es) de diploma de curso de graduação plena em Psicologia ou em áreas afins, desde que o curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)/Conselho Nacional de Educação (CNE), mediante apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 4.4 deste Edital.

Para o Doutorado, poderão inscrever-se candidatas(os) portadoras(es) de diploma de curso de Mestrado em Psicologia ou em áreas afins, também reconhecido pelo MEC/CNE, mediante apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 4.5 deste Edital.

2. SOBRE AS VAGAS

As vagas para admissão no Mestrado Acadêmico e no Doutorado em Psicologia totalizam até quarenta e cinco (45), incluindo vagas de ampla concorrência e destinadas a ações afirmativas, sendo até vinte e cinco (25) para o Mestrado e até vinte (20) para o Doutorado. As vagas referem-se ao ingresso no período letivo 2027.1 e estão distribuídas conforme as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (ver Anexo IV). A(o) candidata(o) deverá indicar, na ficha de inscrição do PPGP (Anexo I), a linha de pesquisa à qual deseja concorrer.

As linhas de pesquisa do PPGP, bem como demais informações detalhadas, estão disponíveis no site: <https://pospsi.ufc.br/pt/>.

2.1. Vagas por linhas de pesquisa do Programa

Linha de Pesquisa	MESTRADO		DOUTORADO	
	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1 - Teorias e Práticas da Psicanálise	3	2	3	1
Linha 2 - Subjetividade e Crítica do Contemporâneo	6	3	5	2
Linha 3 - Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais	8	3	6	3

2.2. Sobre as vagas para ações afirmativas

a. Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 1º de dezembro de 2023, este Edital prevê a reserva de vagas para as seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

b. São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

c. São consideradas indígenas as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, no momento da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

d. São consideradas quilombolas as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, no momento da inscrição, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

e. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que, no momento da inscrição, se enquadrarem nas tipologias descritas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico apresentado no ato da inscrição e poderão ser submetidas à perícia médica pela UFC.

f. O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

g. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou aditivos que eventualmente venham a ser publicados. **É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) acompanhar e observar, no site oficial do Programa, tais complementos e/ou aditivos.**

3.2. As(os) candidatas(os) deverão, obrigatoriamente, inscrever-se na ampla concorrência ou nas ações afirmativas, em um único curso (Mestrado ou Doutorado) e em uma única linha de pesquisa. Caso a(o) candidata(o) não indique, na ficha de inscrição (Anexo I), a opção entre ampla concorrência ou ações afirmativas e não apresente a documentação comprobatória exigida para ações afirmativas, sua inscrição será automaticamente considerada como ampla concorrência. **Caso a(o) candidata(o) realize a inscrição sem indicar a linha de pesquisa ou se inscreva em mais de uma linha de pesquisa, a inscrição será indeferida.**

3.2.1 Os candidatos de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet.

3.4. A aceitação do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, na aba Processos Seletivos Stricto Sensu, e ao envio, até às 23h59min do dia 8 de setembro de 2026, de todos os documentos relacionados no item 4 deste Edital, exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponíveis no site do Programa (<https://pospsi.ufc.br/pt/>), a partir de 18 de agosto de 2026.

3.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível, sem rasuras, anexados em arquivo único e nomeados da seguinte forma: **Documentacao_Nome completo do(a) candidato(a).**

3.5.1. O arquivo Documentação deve conter, exclusivamente e **na seguinte ordem:**

1. comprovante de inscrição do SIGAA;
2. ficha de inscrição do edital (Anexo I);
3. autodeclaração de veracidade documental (Anexo VII);
4. todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital (item 4.4, para o Mestrado, e item 4.5, para o Doutorado) e, quando for o caso;
5. autodeclaração para ações afirmativas (Anexo V)
6. requerimento de atendimento especial, com os respectivos documentos comprobatórios.

3.6. Todos os documentos devem, obrigatoriamente, estar em formato PDF e ser enviados até às 23h59min do dia 8 de setembro de 2026, por meio de link a ser divulgado no site <https://pospsi.ufc.br/pt/>. Nesse envio, é importante que a(o) candidata(o) certifique-se de que todos os documentos e comprovantes estejam corretamente organizados.

3.7 Em caso de envio de mais de um arquivo, será considerado o último dentro do prazo estipulado no item 3.6.

3.8. A inscrição será indeferida nos seguintes casos:

- a. Documento digitalizado de forma ilegível ou com rasuras;
- b. Submissão da inscrição e/ou da documentação fora do prazo estipulado;
- c. Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;
- d. Envio da documentação para link diferente daquele correspondente ao nível pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- e. Descumprimento de quaisquer outros itens deste Edital;
- f. Envio de anexos por meio de links para download em nuvem, repositórios virtuais, drives, arquivos compactados ou arquivos corrompidos.

3.9. A Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, em seu Art. 1º, item III, elimina qualquer exigência de autenticação dos documentos. No entanto, a(o) candidata(o) deve, obrigatoriamente, preencher, anexar à documentação de inscrição e assinar a Autodeclaração de Veracidade Documental (Anexo VII). O não envio deste documento resultará no indeferimento da inscrição.

3.10. Candidatas(os) estrangeiras(os) terão suas inscrições aceitas mediante a realização dos procedimentos descritos no item 3, desde que a documentação mencionada no item 4 esteja completa e devidamente traduzida para a língua portuguesa.

3.11. O Programa não se responsabiliza pela ausência de recebimento da solicitação de inscrição via Internet, em decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do envio por parte da(o) candidata(o), dentro do prazo estabelecido no item 3.4.

3.12. Dúvidas sobre este Edital poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico **pospsi@ufc.br**. O horário de atendimento da Secretaria é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h. No último dia previsto para as inscrições e para o envio de recursos, os e-mails com pedidos de explicações ou detalhamento de notas deverão ser enviados até às 12h, para que a Secretaria tenha tempo hábil de responder até às 17h. **A Secretaria não se responsabiliza por e-mails enviados após o encerramento de suas atividades e não responderá às solicitações encaminhadas fora do horário estabelecido.**

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.1. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos, como inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos, poderão ser realizados por procuradores constituídos pelas(os) candidatas(os), mediante procuração simples.

4.2. A conferência da documentação necessária à inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), não sendo permitida a inclusão posterior de documentos comprobatórios após a efetivação da inscrição.

4.3. As declarações de conclusão ou de aluno(a) concludente deverão conter a indicação de que a(o) candidata(o) concluirá o curso (Graduação ou Mestrado) até o período de matrícula do semestre letivo 2027.1, conforme previsto no calendário acadêmico oficial da Universidade Federal do Ceará.

4.4. Para o Mestrado

- a. Comprovante de inscrição gerado pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> – aba Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu), após o preenchimento do formulário eletrônico;
- b. Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I), com todos os campos devidamente preenchidos e acompanhada de uma fotografia 3x4 recente;
- c. Cópia legível, sem rasuras, do diploma de graduação ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo da coordenação do respectivo curso, devidamente reconhecido pelo MEC; ou, no caso de cursos realizados no exterior, cópia legível e sem rasuras do diploma revalidado no Brasil;
- d. Cópia legível, sem rasuras, do histórico escolar da graduação, com certificação da coordenação do curso, podendo ser certificação digital;
- e. Cópia legível, sem rasuras, de documento oficial de identidade ou passaporte, para candidatas(os) estrangeiras(os);
- f. Autodeclaração de Veracidade Documental (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada;
- g. Quando for o caso, documentos relativos às ações afirmativas e/ou requerimento de atendimento especial, com os respectivos documentos comprobatórios;
- h. Candidata(o) residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza, que desejar realizar a Etapa II por meio de plataforma virtual, deverá anexar comprovante de endereço atualizado e indicar essa solicitação na ficha de inscrição.

4.5. Para o Doutorado

- a. Comprovante de inscrição gerado pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> – aba Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu), após o preenchimento do formulário eletrônico;
- b. Ficha de inscrição do PPGP (Anexo I), com todos os campos devidamente preenchidos, acompanhada de uma fotografia 3x4 recente;
- c. Cópia legível, sem rasuras, do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão/concludente, com assinatura digital ou assinatura física e carimbo da coordenação do curso, devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil;
- d. Cópia legível, sem rasuras, do histórico escolar do Mestrado, com certificação da coordenação do curso, podendo ser certificação digital;
- e. Cópia legível, sem rasuras, de documento oficial de identidade ou passaporte, para candidatas(os) estrangeiras(os);
- f. Cópia digital, em PDF, de uma produção científica da(o) candidata(o), como autora/or ou coautora/or, publicada a partir de 2021, que atenda aos critérios definidos neste Edital: artigo publicado ou aceito em periódico avaliado no Qualis CAPES da área de Psicologia, quadriênio 2017-2020, classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C; ou livro/capítulo de livro publicado em obra com ISBN e Conselho Editorial.
- g. Autodeclaração de Veracidade Documental (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada;
- h. Quando for o caso, documentos relativos às ações afirmativas e/ou requerimento de atendimento especial, com os respectivos documentos comprobatórios;
- i. Candidata(o) residente fora da Região Metropolitana de Fortaleza, que desejar realizar a Etapa II por meio de plataforma virtual, deverá anexar comprovante de endereço atualizado e indicar essa solicitação na ficha de inscrição.

4.6. Da documentação adicional para vagas de ações afirmativas

- a. Todas(os) as(os) candidatas(os) a vagas de ações afirmativas devem incluir documento de autodeclaração, conforme Anexo V.
- b. Candidatas(os) indígenas devem apresentar cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- c. Candidatas(os) quilombolas devem apresentar declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- d. Candidatas(os) com deficiência devem apresentar laudo médico que comprove a sua condição. Recomenda-se a leitura cuidadosa do ANEXO IX.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O deferimento do pedido de inscrição da(o) candidata(o) está condicionado à observância de todos os procedimentos descritos nos itens anteriores e à apresentação de todos os documentos relacionados no item 4, dentro dos prazos definidos neste Edital. Os resultados referentes ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgados a partir das 17h do dia 22 de setembro de 2026, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC: www.pospsi.ufc.br.

5.2. Recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até às 23h59, horário de Brasília, do dia 24 de setembro de 2026, exclusivamente por meio eletrônico. O recurso deverá ser enviado com o formulário de recurso preenchido e digitalizado (Anexo VI) para **selecaomestradohppg@ufc.br**, para inscrição no Mestrado, ou **selecaodoutoradohppg@ufc.br**, para inscrição no Doutorado. Recursos enviados fora do prazo ou para e-mails diferentes dos especificados neste Edital não serão considerados pela Comissão de Seleção.

5.3. O resultado dos recursos será divulgado a partir das 17h do dia 28 de setembro de 2026, no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC: www.pospsi.ufc.br.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. A(o) candidata(o) que necessitar de atendimento especial, conforme a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, incisos I e II, do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição específica para a realização da Prova e/ou da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa. Para isso, deverá, no ato da inscrição on-line, indicar no campo Observações do formulário eletrônico a condição de solicitante de atendimento especial e anexar aos documentos exigidos o requerimento de atendimento especial e laudo médico com indicação do tipo de deficiência e/ou especificação das necessidades para o atendimento personalizado.

6.2. O laudo médico deve conter o nome da(o) profissional responsável, telefone para contato, número do registro no CRM, nome legível e CPF da(o) candidata(o), sem necessidade de autenticação ou reconhecimento de firma.

6.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de duração da Prova e/ou das arguições poderá ser acrescido de até uma hora para as(os) candidatas(os) com deficiência que tiverem solicitado atendimento especial, conforme previsto neste Edital.

6.4. A(o) candidata(o) com deficiência que não anexar o laudo médico ou que não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitada(o) de realizar a Prova e/ou as arguições em condições especiais.

6.5. A(o) candidata(o) que se enquadrar em emergência hospitalar, ou que for lactante e desejar solicitar atendimento especial, deverá fazê-lo até 72 horas antes da realização da etapa correspondente, podendo, se necessário, apresentar a solicitação por meio de procurador(a). A solicitação deve ser enviada para **selecaomestradohppg@ufc.br**, para inscrição no Mestrado, ou **selecaodoutoradohppg@ufc.br**, para inscrição no Doutorado.

6.6 Recomenda-se a leitura da Minuta do UFC Inclui. Anexo IX

7. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado no período definido no calendário deste Edital, composto por três etapas: Etapa I - Prova, de caráter eliminatório e classificatório; Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório; e Etapa III - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

7.1.1. O processo seletivo será organizado e coordenado, em cada etapa, por Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme o art. 1º, item VII, da Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013.

7.1.2. A Comissão Geral será composta por cinco docentes permanentes do Programa. A Comissão de Seleção poderá instituir subcomissões, conforme necessário, para a realização dos procedimentos de cada etapa do processo seletivo.

7.1.3. O projeto será exigido apenas das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na Etapa I, servindo como documento-base para a arguição da Etapa II.

7.1.4. O Projeto de Pesquisa não constituirá etapa autônoma de avaliação e não receberá nota própria.

7.2. Etapa I - Prova Escrita - Eliminatória e Classificatória

7.2.1. A Etapa I consistirá em Prova Escrita, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelas(os) candidatas(os) ao Mestrado e ao Doutorado que tiverem suas inscrições homologadas.

7.2.2. A Prova Escrita será realizada no dia 29 de setembro de 2026 em horário e local a serem definidos em comunicado específico publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC: <https://pospsi.ufc.br/pt/>

7.2.3. A Prova Escrita consistirá na elaboração de texto dissertativo, com limite máximo de quatro laudas, a partir de tema, situação-problema, eixo temático ou questão formulada pela Comissão de Seleção. A resposta deverá demonstrar o potencial argumentativo da(o) candidata(o), bem como a vinculação à linha de pesquisa, a sua capacidade de elaboração teórico-metodológica com base na demanda da prova e a bibliografia sugerida indicada no Anexo VIII. A bibliografia sugerida no Anexo VIII será considerada como base, podendo a(o) candidata(o) utilizar de outras referências que julgar pertinente ao desenvolvimento da questão de prova.

7.2.4. Não será permitida qualquer forma de identificação pessoal na Prova Escrita, sob pena de eliminação do processo seletivo. As mesmas serão identificadas por meio de código específico.

7.2.5. A Prova Escrita será avaliada em escala de zero (0) a dez (10), nos termos dos critérios previstos no item 7.2.6, sendo considerada(o) aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

7.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos:

Crítérios	Pontuação
a) Domínio conceitual, teórico e adequação à linha de pesquisa da candidatura;	3,0 pontos
b) Relevância acadêmica, social e/ou científica;	2,0 pontos
c) Coesão, coerência e correção da escrita acadêmica;	2,0 ponto
d) Consistência da argumentação metodológica com relação à proposição teórico-epistemológica	3,0 pontos
Total	10,0 pontos

7.2.7. Serão classificadas(os) para a Etapa II somente as(os) candidatas(os) que obtiverem igual ou superior a 07 (sete) na Etapa I, respeitada a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Escrita e observado o disposto neste Edital sobre as vagas de ampla concorrência e ações afirmativas.

7.2.8. A divulgação do resultado da Etapa I será realizada por meio de planilha contendo o número de inscrição das(os) candidatas(os), a respectiva nota e a situação: aprovada(o) e classificada(o) para apresentação do Projeto de Pesquisa reprovada(o). Essa etapa terá peso dois (2).

7.2.8.1 O espelho da prova deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido.

7.3. Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa - Eliminatória e Classificatória

7.3.1. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na Etapa I deverão enviar, do dia 23 de outubro de 2026 até às 23h59min do dia 27 de outubro de 2026, o Projeto de Pesquisa, em formato PDF, por meio de link a ser divulgado no site <https://pospsi.ufc.br/pt/>.

7.3.2. O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá ser nomeado da seguinte forma: **Projeto de Pesquisa_mestrado ou doutorado_Número de inscrição**.

7.3.3. No mesmo ato de envio do Projeto de Pesquisa, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na Etapa I deverão enviar, pelo mesmo endereço eletrônico indicado no item 7.3.1, a documentação curricular para fins de Análise de Currículo na Etapa III.

7.3.4. A documentação curricular deverá ser enviada em arquivo PDF único, separado do arquivo do Projeto de Pesquisa, e deverá conter:

a. Planilha de Pontuação do Currículo, conforme Anexo II, devidamente preenchida;

b. Currículo Lattes atualizado, salvo diretamente da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>

c. Documentos comprobatórios correspondentes às informações registradas na Planilha de Pontuação, organizados na mesma ordem dos itens constantes do Anexo II.

7.3.5. O arquivo da documentação curricular deverá ser nomeado da seguinte forma: **Documentação Curricular_Número de inscrição.**

7.3.6. O Projeto de Pesquisa e a documentação curricular deverão ser enviados **em arquivos distintos, ambos em formato PDF**, não sendo admitido o envio de arquivo único contendo conjuntamente Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes, Planilha de Pontuação e documentos comprobatórios.

7.3.7. Para o Mestrado, o Projeto de Pesquisa deverá conter até 12 páginas. Para o Doutorado, deverá conter até 15 páginas. Em ambos os casos, o projeto deverá observar integralmente as normas previstas no Anexo III deste Edital.

7.3.8. O Projeto de Pesquisa deverá ser identificado com o título, mestrado ou doutorado e a linha de pesquisa escolhida.

7.3.9. O Projeto de Pesquisa não receberá nota própria e não será objeto de classificação autônoma. O projeto será utilizado exclusivamente como documento-base para a Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

7.3.10. Aplicam-se ao Projeto de Pesquisa as regras deste Edital relativas à autoria, integridade acadêmica, uso adequado de citações e referências, vedação de plágio e vedação de uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa para redação do texto.

7.3.11. A ausência de envio do Projeto de Pesquisa no prazo estabelecido, ou seu envio em desconformidade com as normas deste Edital, impedirá a participação da(o) candidata(o) na Etapa II, resultando em sua eliminação do processo seletivo.

7.3.12. A ausência de envio da documentação curricular no prazo estabelecido, ou o envio sem a Planilha de Pontuação, sem o Currículo Lattes ou sem os documentos comprobatórios correspondentes, implicará a não atribuição de pontuação aos itens não comprovados na Etapa III.

7.3.13. As(os) candidatas(os) ao Mestrado e ao Doutorado aprovadas(os) e classificadas(os) na Etapa I, e que tenham apresentado Projeto de Pesquisa no prazo estabelecido e em conformidade com as normas deste Edital, participarão da Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

7.3.14. A arguição será realizada presencialmente, em sala a ser designada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, admitida a realização por plataforma virtual para candidatas(os) residentes a mais de 100 km de Fortaleza ou fora da Região Metropolitana, desde que cumpridas as exigências deste Edital.

7.3.15. O tempo de arguição será de até 40 minutos.

7.3.16. Esta fase será eliminatória e classificatória, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo e registrada em ata ou termo as observações da banca. Essa etapa terá peso dois (2).

7.3.17. Na Etapa II, a Comissão de Avaliação atribuirá nota de zero (0) a dez (10), considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
a) Relevância e coerência do objeto de estudo, da formulação do problema de pesquisa e da definição dos objetivos geral e específicos	2,5 pontos
b) Domínio das bases teóricas, dos conceitos centrais e da perspectiva teórico-epistemológica adotada no projeto	3,0 pontos
c) Adequação da abordagem metodológica, incluindo procedimentos de produção/coleta e análise das informações, ao objeto de estudo, problema de pesquisa, objetivos e perspectiva teórico-epistemológica	3,0 pontos
d) Demonstração da viabilidade da proposta, da adequação do cronograma e dos cuidados éticos pertinentes	1,5 ponto
Total	10,0 pontos

7.3.18. A avaliação da Etapa II não incidirá sobre o texto do Projeto de Pesquisa como produto escrito autônomo, mas sobre a capacidade da(o) candidata(o) de apresentar, defender e justificar oralmente a proposta perante a Comissão de Avaliação.

7.3.19. A divulgação do resultado da Etapa II será realizada por meio de planilha contendo o número de inscrição das(os) candidatas(os), a respectiva nota e a situação: aprovada(o) e classificada(o) ou reprovada(o). Essa etapa terá peso dois (2).

7.4. Etapa III - Análise de Currículo - Classificatória

7.4.1. As(os) candidatas(os) ao Mestrado e ao Doutorado aprovadas(os) na Etapa II participarão da Etapa III, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação do Currículo, do Currículo Lattes e dos respectivos documentos comprobatórios enviados no mesmo ato de apresentação do Projeto de Pesquisa, conforme previsto no item 7.3 deste Edital. A Etapa III é de caráter classificatório, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

7.4.2. Na avaliação do Currículo, serão considerados apenas os documentos comprobatórios correspondentes às informações registradas na Planilha de Pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo II deste Edital.

7.4.3. No caso de trabalhos completos, resumos estendidos e demais produções publicadas em anais de congressos, seminários ou simpósios organizados por entidade científica, somente serão considerados válidos aqueles acompanhados de cópias digitalizadas, apresentadas em conjunto, do certificado de apresentação e do resumo do trabalho.

7.4.4. A fim de padronizar as notas da Etapa III - Análise de Currículo, a pontuação bruta obtida por cada candidata(o) na Planilha de Pontuação do Currículo será transformada com base no seguinte índice:

$$\text{Índice} = 3 \times [(V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}) / (V_{\text{max}} - V_{\text{min}})] + 7$$

Onde:

Vbruto = pontuação bruta obtida pela(o) candidata(o) na Planilha de Pontuação do Currículo;

Vmin = menor pontuação bruta entre os currículos das(os) candidatas(os) participantes da Etapa III;

Vmax = maior pontuação bruta entre os currículos das(os) candidatas(os) participantes da Etapa III.

7.4.5. Os valores máximo e mínimo serão calculados para o conjunto de todas(os) as(os) candidatas(os) por curso de concorrência (Mestrado ou Doutorado).

7.4.6. Esta etapa possui peso um (1) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS

8.1. A classificação das(os) candidatas(os) dar-se-á de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas três etapas avaliativas do processo seletivo:

a. Etapa I - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois (2);

b. Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois (2);

c. Etapa III - Análise de Currículo, de caráter classificatório, com peso um (1).

8.2. A média final será calculada conforme a fórmula:

$$\text{Média Final} = [(Nota da Prova Escrita \times 2) + (Nota da Arguição \times 2) + (Nota do Currículo \times 1)] \div 5$$

8.3. Em caso de empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota na Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) com melhor nota obtida na Etapa I - Prova Escrita. Persistindo ainda o empate, será considerada a melhor nota na Etapa III - Análise de Currículo.

8.4. A divulgação do resultado final será divulgado por ordem de classificação por linha de pesquisa, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas), com a indicação de: "aprovada(o) e classificada(o)", "aprovada(o), mas não classificada(o)" ou "reprovada(o)".

8.5. As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.6. As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e com deficiência aprovadas(os) dentro do número de vagas ofertado para a ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito de preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

8.7. Todas(os) as(os) candidatas(os) às vagas reservadas à política de ações afirmativas concorrerão entre si, independentemente da categoria (pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência), respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

8.8. Em caso de desistência de candidata(o) preta(o), parda(o), indígena, quilombola ou com deficiência aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) na lista de ações afirmativas, respeitada a ordem de classificação.

8.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovadas(os) para ocupar as vagas reservadas à política de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), respeitada a ordem de classificação geral.

8.10. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal e fundamentada, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, o qual será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

9. SUBCOMISSÕES DE AVALIAÇÃO

9.1. Os nomes das(os) componentes das subcomissões de avaliação serão divulgados pela Comissão de Seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC (www.pospsi.ufc.br) com antecedência mínima de 48 horas antes do início de cada etapa do processo seletivo.

9.2 Para a organização do processo de seleção de candidatos será firmada, pelos componentes das subcomissões antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

9.3. Eventuais pedidos de impugnação de componentes das subcomissões deverão ser apresentados no mesmo prazo indicado no item 9.1, por meio de requerimento fundamentado enviado ao endereço eletrônico do processo seletivo correspondente ao curso pretendido (mestrado ou doutorado).

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado às(aos) candidatas(os), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, com fundamento em aspectos de legalidade e/ou de mérito, sem limitação de quantitativo, observadas as datas previstas no calendário da seleção.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de requerimento devidamente assinado pela(o) candidata(o), em formato PDF, e enviados para os seguintes endereços eletrônicos:

- a. selecaomestrado@pospsi.ufc.br, para candidatas(os) ao Mestrado;
- b. selecaodoutorado@pospsi.ufc.br, para candidatas(os) ao Doutorado.

10.3. As(os) candidatas(os) ao Mestrado deverão nomear o arquivo como:

Recurso_Mestrado_EtapaX_número de inscrição

10.4. As(os) candidatas(os) ao Doutorado deverão nomear o arquivo como:

Recurso_Doutorado_EtapaX_número de inscrição

10.5. Os recursos deverão ser consistentes, objetivos e relacionados à etapa ou ao ato administrativo questionado.

10.6. Será assegurado às(aos) candidatas(os) o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, para interposição de recurso referente ao resultado preliminar, com direito de acesso aos conceitos/notas de todas as etapas avaliativas que lhe digam respeito, bem como às respectivas planilhas de pontuação.

10.7. O acesso aos conceitos/notas e às planilhas de pontuação será realizado por meio de envio eletrônico das informações solicitadas, conforme os dados fornecidos pela(o) candidata(o) no momento da inscrição.

10.8. Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Seleção. A decisão referente ao resultado dos recursos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC.

10.9. Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo, encaminhados para endereço eletrônico diverso daquele previsto neste Edital ou apresentados em desconformidade com as regras estabelecidas neste item.

10.10. Nos casos de denúncia formal recebida pelo Programa, na hipótese de constatação de declarações ou informações falsas, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e, se tiver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua admissão ao curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante a ordem de classificação das(os) candidatas(os), por curso (Mestrado e Doutorado), linha de pesquisa e modalidade de concorrência, observado o número de vagas previsto neste Edital.

11.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas disponíveis.

11.3. Nem a aprovação nem a classificação no processo seletivo assegurará a concessão de qualquer espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

11.4. A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e das Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC.

11.6. Será admitida a impugnação ao presente Edital no período de 12 a 17 de agosto de 2026, por meio de envio de requerimento fundamentado para o endereço eletrônico pospsi@ufc.br, até às 23h59min do último dia do prazo.

11.7. O requerimento de impugnação deverá conter identificação completa da(o) requerente, exposição clara dos fatos e fundamentos jurídicos ou técnicos, e será analisado pela Coordenação do Programa.

11.8. Caso sejam acatadas, as impugnações poderão ensejar a publicação de aditivos ou retificações, que passarão a integrar o presente Edital, com ampla divulgação no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: www.pospsi.ufc.br.

11.9. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) deverão realizar matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico da UFC.

11.10. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, poderão ser convocadas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os), respeitada a ordem de classificação.

12. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Evento	Data/período - 2026	Local/observação
Publicação do Edital	11 de agosto de 2026	Site do Programa - www.pospsi.ufc.br - e SIGAA.
Período para impugnação do Edital	12 a 17 de agosto de 2026	E-mail pospsi@ufc.br , até 23h59 do último dia.
Inscrições	18 de agosto a 8 de setembro de 2026	SIGAA e formulários eletrônicos do Programa.
Resultado preliminar do deferimento/indeferimento das inscrições	22 de setembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Recursos referentes ao resultado das inscrições	23 e 24 de setembro de 2026	E-mail da seleção correspondente ao curso, até 23h59 do último dia.
Resultado dos recursos e resultado final das inscrições	28 de setembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Etapa I - Prova Escrita	29 de setembro de 2026	Local e horário a serem informados no site do Programa.
Correção da Prova Escrita	29 de setembro a 16 de outubro de 2026	Comissão de Seleção.
Resultado preliminar da Etapa I - Prova Escrita	19 de outubro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Recursos referentes à Etapa I	20 e 21 de outubro de 2026	E-mail da seleção correspondente ao curso.
Resultado dos recursos e resultado final da Etapa I	23 de outubro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Envio do Projeto de Pesquisa e da documentação curricular pelas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na Etapa I	23 a 27 de outubro de 2026	Formulário eletrônico ou e-mail específico a ser informado pelo Programa, até 23h59 do último dia.
Homologação formal dos Projetos de Pesquisa para a Etapa II	29 de outubro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Recursos referentes à homologação formal dos Projetos	30 de outubro e 03 de novembro de 2026	E-mail da seleção correspondente ao curso.
Resultado final da homologação dos Projetos	04 de novembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	05 a 13 de novembro de 2026	Locais ou links serão informados no site do Programa.
Resultado preliminar da Etapa II	17 de novembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Recursos referentes à Etapa II	18 e 19 de novembro de 2026	E-mail da seleção correspondente ao curso.
Resultado dos recursos e resultado final da Etapa II	24 de novembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Etapa III - Análise de Currículo	25 de novembro a 04 de dezembro de 2026	Análise pela Comissão.
Resultado preliminar do processo seletivo	07 de dezembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Recursos referentes ao resultado preliminar do processo seletivo	08 a 14 de dezembro de 2026	E-mail da seleção correspondente ao curso, até 23h59 do último dia.
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar	16 de dezembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.
Resultado final do processo seletivo	16 de dezembro de 2026	A partir das 17h, no site do Programa.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PPGP

Nº de inscrição no SIGAA:	(☐) Mestrado (☐) Doutorado	Foto 3x4
Modalidade de Concorrência: (☐) Ampla Concorrência (☐) Ações Afirmativas		
Linha de Pesquisa:		
Condições especiais para realização da Prova e/ou Arguição: (☐) Não (☐) Sim		
Descrever:		
Participação Remota na Etapa II: (☐) Não (☐) Sim [Somente para residentes a mais de 100km de Fortaleza ou fora da Região Metropolitana, mediante envio de documentação comprobatória]		

Dados Pessoais	
Nome:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
CPF/Passaporte:	RG:
Sexo:	Raça/Etnia:

Formação Acadêmica	
Ensino Médio	
Instituição:	
Tipo:	Ano de Conclusão:
Graduação	
Instituição:	
Curso:	Ano de Conclusão:
Mestrado	
Instituição:	
Curso:	Ano de Conclusão:

Endereço Residencial		
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
CEP:	País:	Telefone:
Endereço Profissional		
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
CEP:	País:	Telefone:

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidata(o): _____

Item	Título/atividade	Pontuação	Máximo	Pontos
1	Histórico Escolar da Graduação (média das notas ou conceitos)	Notas: 4,1 a 6,0 = 2,5; 6,1 a 8,0 = 5,0; 8,1 a 10,0 = 10,0. Conceitos: R = 2,5; B = 5,0; E = 10,0.	10	
2	Graduação (Mestrado) ou Mestrado (Doutorado)	Na área de Psicologia = 10,0; em outra área = 7,5; licenciatura curta = 5,0; outras graduações/mestrados = 5,0.	10	
3	Residência Profissional com trabalho de conclusão finalizado	Na área de Psicologia ou multiprofissional = 10,0.	10	
4	Especialização com monografia concluída	Área de Psicologia = 10,0; demais áreas = 7,5.	10	
5	Atividade de pesquisa ou extensão universitária; iniciação científica; PET	Coordenação = 5,0 por semestre; participação = 2,5 por semestre.	10	
6	Experiência de ensino, estágio em docência ou monitoria	2,5 por semestre.	10	
7	Experiência profissional em Psicologia	2,5 por semestre.	10	
8	Trabalhos completos internacionais em anais	2,0 por resumo.	8	
9	Resumos e resumos estendidos em anais internacionais	0,3 por resumo.	4	
10	Trabalhos completos em anais nacionais	1,0 por trabalho.	7	
11	Resumos e resumos estendidos em anais nacionais	0,2 por resumo.	3	
12	Artigos completos em periódico Qualis A1	14,0 por artigo.	Ver nota	
13	Artigos completos em periódico Qualis A2	12,0 por artigo.	Ver nota	
14	Artigos completos em periódico Qualis A3	10,0 por artigo.	Ver nota	
15	Artigos completos em periódico Qualis A4	8,0 por artigo.	Ver nota	
16	Artigos completos em periódico Qualis B1	6,0 por artigo.	Ver nota	
17	Artigos completos em periódico Qualis B2	4,0 por artigo.	Ver nota	
18	Artigos completos em periódico Qualis B3	2,0 por artigo.	Ver nota	
19	Artigos completos em periódico Qualis B4	1,0 por artigo.	Ver nota	
20	Artigos completos em periódico Qualis C	0,5 por artigo.	Ver nota	
21	Livro completo publicado com conselho editorial (mais de 49 páginas)	14,0.	-	
22	Livro organizado ou reedição com conselho editorial (mais de 49 páginas)	7,0.	-	
23	Capítulo de livro publicado com conselho editorial	3,0.	-	
24	Tradução de livro com conselho editorial (acima de 49 páginas)	7,0.	-	

Total: _____

Nota: dos itens 08 ao 24 são consideradas produções acadêmicas e serão contabilizadas as datas dos últimos 3 anos (2023, 2024, 2025) e o ano em curso, até a data de inscrição. É imprescindível a apresentação das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do Currículo.

ANEXO III - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa será exigido exclusivamente das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na Etapa I - Prova Escrita - e deverá ser enviado no prazo estabelecido no calendário da seleção.

O Projeto de Pesquisa não receberá nota própria e não constituirá etapa autônoma de avaliação. O projeto servirá como documento-base para a Etapa II - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, na qual será avaliada a capacidade da(o) candidata(o) de apresentar, defender e justificar oralmente sua proposta de investigação.

O Projeto de Pesquisa não poderá conter informações que identifiquem, em hipótese nenhuma, a(o) candidata(o), nem sua vinculação a laboratórios, núcleos e/ou grupos de pesquisas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

O Projeto de Pesquisa deverá seguir as regras gerais de apresentação da APA 7ª edição, com espaçamento duplo, recuo da primeira linha de cada parágrafo e uso adequado de citações e referências. O limite é de até 15 páginas para o Mestrado e até 20 páginas para o Doutorado.

Capa: deve conter nome da instituição, Centro, Programa de Pós-Graduação e curso; título do projeto; linha de pesquisa; local e ano. A capa não poderá conter nome da(o) candidata(o), número de inscrição ou qualquer marca identificadora.

Resumo em português: deve apresentar objetivo(s), marco teórico, metodologia e resultados ou contribuições esperadas, em parágrafo único, justificado, com 150 a 500 palavras.

Elementos textuais: Introdução; Problema de Pesquisa e Marco Teórico; Pergunta de Partida e Objetivos; Metodologia; Planejamento e Cronograma do Projeto; Referências em APA 7ª edição.

É terminantemente proibido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial generativa para a redação de qualquer parte do texto do projeto de pesquisa. Caso a(o) candidata(o) utilize ferramenta de IA para fins específicos permitidos, como revisão gramatical ou organização de referências, deverá declarar, em nota de rodapé na primeira página do projeto, a ferramenta utilizada e a finalidade de seu uso.

Os projetos poderão ser submetidos à análise de originalidade por meio da ferramenta Turnitin. A constatação de plágio acadêmico, inconsistências significativas entre texto e referências, uso de obras inexistentes ou omissão de uso de IA em situações em que a declaração seja exigida resultará na eliminação da(o) candidata(o).

ANEXO IV - ÁREA DE INVESTIGAÇÃO DOS DOCENTES DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS

Linha 1 - Teorias e Práticas da Psicanálise

Descrição: estudos da dimensão inconsciente dos processos de constituição psíquica e da sociabilidade humana, a partir da discussão de aspectos teóricos, metodológicos e clínicos da Psicanálise, incluindo diálogos com Ciências Médicas e Humanas, Cultura e seus desdobramentos.

Docente	Temas de interesse	Mestrado	Doutorado
Ana Carolina Borges Leão Batista	Psicanálise e políticas públicas de saúde e de assistências; clínicas públicas e formação de psicanalistas; escuta territorial e construção de dispositivos clínicos ampliados.	Sim	Sim
Caciana Linhares Pereira	Clínica psicanalítica; psicanálise e arte; crítica da cultura; psicanálise e educação.	Não	Não
Fabiano Chagas Rabêlo	A clínica das psicoses; técnica psicanalítica; Psicanálise e literatura; metapsicologia psicanalítica; psicanálise, política e cultura.	Sim	Não
Karla Patricia Holanda Martins	Constituição psíquica e psicanálise; metapsicologia e clínica psicanalítica; história do movimento psicanalítico, I e estudos da cultura.	Não	Sim
Laéria Beserra Fontenele	Estrutura e clínica psicanalítica; psicanálise e cultura; psicanálise, literatura e artes; transmissão da psicanálise e formação do psicanalista.	Sim	Não

Nota: “Sim” = docente que compõe o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e ofertará vaga na seleção com ingresso em 2027.1; “Não” = docente que compõe o Programa, mas não ofertará vaga para ingresso em 2027.1 no nível indicado.

Linha 2 - Subjetividade e Crítica do Contemporâneo

Descrição: Investiga criticamente as articulações entre os modos de vida na contemporaneidade, Psicologias e políticas públicas. Abrange pesquisas nos campos da educação, saúde, clínica, assistência social, arte, cultura digital e história da Psicologia, através de estudos teóricos e empíricos. Discute as formas de sofrimento e as estratégias de resistência e cuidado, a partir das práticas comunitárias, institucionais e movimentos sociais

Docente	Temas de interesse	Mestrado	Doutorado
Aluísio Ferreira de Lima	Psicologia social crítica; teoria crítica contemporânea; psicologia política; pensamento negro radical; feminismo negro e estudos interseccionais; estudos de gênero; identidade metamorfose e reconhecimento. Pesquisas sobre narrativas, imagem e som; cultura digital; tecnologias digitais e algoritmos; estudos de vídeo games; mídias e redes sociais; análise crítica da interação sujeito e inteligência artificial; corpo; estigmatização e saúde mental crítica.	Sim	Sim
Andréa Batista de Andrade Castelo Branco	Abordagem Centrada na Pessoa e/ou Psicologia Hospitalar: violência de gênero, maternidade de pessoas cegas, identidade surda, interseccionalidade, luto, cuidados paliativos. Pesquisas interventivas ou compreensivas.	Sim	Sim
Emanuel Meireles Vieira	Psicologia clínica de base centrada na pessoa e modos de subjetivação contemporâneos em sua interface com ética, alteridade, saúde mental e direitos humanos.	Sim	Sim
Érica Atem Gonçalves de Araújo Costa	Psicologia e práticas institucionais na interface com Educação e áreas afins. Processos de subjetivação, infâncias brasileiras, participação social de crianças e adolescentes. Dispositivos formativos e inventivos. Pesquisa-intervenção, cartografia e análise institucional	Sim	Sim
Luciana Lobo Miranda	Educação e modos de subjetivação na contemporaneidade; pós-estruturalismo; escola e saúde mental; dispositivos pedagógicos; pesquisa-intervenção na interface Psicologia e Educação.	Sim	Sim
Mariana Tavares Cavalcanti Liberato	Esquizoanálise e Análise Institucional; saúde mental coletiva; clínica-política; processos de subjetivação, trabalho e gestão na política de saúde mental; arte e cuidado na RAPS.	Sim	Sim
Paulo Coelho Castelo Branco	Abordagem Centrada na Pessoa e/ou Terapia Focada nas Emoções; Pesquisas conceituais, avaliativas, interventivas e/ou compreensivas sobre fenômenos clínicos, sociais e da saúde mental na perspectiva humanista centrada na pessoa; História e Epistemologia da Psicologia Humanista.	Sim	Sim
Viádia Jamile dos Santos Jucá	Psicanálise e práticas de cuidado em equipamentos públicos para adolescentes e jovens; violência e exclusão social; subjetividade; psicanálise como crítica da cultura contemporânea.	Não	Não

Nota: “Sim” = docente que compõe o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e ofertará vaga na seleção com ingresso em 2027.1; “Não” = docente que compõe o Programa, mas não ofertará vaga para ingresso em 2027.1 no nível indicado.

Linha 3 - Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais

Descrição: pesquisas sobre situações de vulnerabilização social e processos psicossociais, em interfaces com trabalho, organizações, pobreza, juventudes, violências, relações socioambientais e políticas públicas, com ênfase em desigualdades sociais e transformação social.

Docente	Temas de interesse	Mestrado	Doutorado
Cássio Adriano Braz de Aquino	Transformações no mundo do trabalho, tempo social e articulações entre trabalho, ócio e lazer.	Sim	Sim
Francisco Pablo Huáscar Aragão Pinheiro	Precarização do trabalho e saúde docente; modelos gerencialistas; avaliações em larga escala; gestão escolar; estudos qualitativos; regressão e instrumentos psicométricos.	Sim	Sim
James Ferreira Moura Junior	Psicologia Comunitária; Saúde Mental; Estudos Decoloniais; Povos Indígenas e Quilombolas; Pesquisa Ação Participante.	Sim	Sim
João Paulo Pereira Barros	Violência em periferias urbanas e efeitos psicossociais na saúde mental de juventudes negras e LGBTQIA+; pesquisa-intervenção; reexistências micropolíticas e dispositivos de promoção de cuidado em saúde mental de juventudes em periferias urbanas.	Sim	Sim
Lucila Moraes Cardoso	Avaliação Terapêutica, Métodos Projetivos de Avaliação Psicológica, sofrimento psíquico, processos psicossociais, infância e vulnerabilidade social.	Sim	Não
Nara Maria Forte Diogo	Psicologia e epistemologias negras, indígenas e afrodiaspóricas; território, lugar e afeto; injustiça epistêmica; cosmofofia; saúde mental e racismo ambiental; metodologias sensíveis.	Sim	Não
Verônica Moraes Ximenes	Psicologia Comunitária; políticas públicas de assistência social; pessoas em situação de rua; contexto rural; pobreza; fatalismo, humilhação, vergonha, discriminação e apoio social.	Sim	Sim
Walberto Silva dos Santos	Fatores psicossociais associados à violência e criminalidade; experiências adversas na infância e adolescência; fatores de risco e proteção; justiça criminal; saúde mental; psicometria e modelos estatísticos.	Não	Não
Zulmira Aurea Cruz Bomfim	Afetividade, vivência, desigualdade social e sofrimento ético-político; Psicologia sócio-histórico-cultural; território, mapas afetivos e estima de lugar; Bem-Viver; povos originários; políticas públicas; questões urbanas e socioambientais.	Sim	Sim

Nota: “Sim” = docente que compõe o Programa de Pós-Graduação em Psicologia e ofertará vaga na seleção com ingresso em 2027.1; “Não” = docente que compõe o Programa, mas não ofertará vaga para ingresso em 2027.1 no nível indicado.

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) INSCRITAS(OS) EM VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 05/2026 - Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, que sou:
() Negro(a) - preto(a)/pardo(a) () Indígena () Quilombola () Pessoa com deficiência (PCD).
Especificar a deficiência, quando for o caso: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas implicarão no indeferimento da solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada - exclusivo para candidatas(os) indígenas e quilombolas

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE HUMANIDADES - DEPARTAMENTO DE
PSICOLOGIA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO/DOUTORADO EM PSICOLOGIA - ANO 2026 / TURMA
2027

☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

Nº de inscrição: _____

Linha de Pesquisa: _____

Recurso referente à etapa: _____

Do objeto do recurso, argumentação e pedido:

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o) _____

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Ao realizar inscrição destinada à candidatura que visa preencher vaga no Doutorado ou Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, nos termos do Edital nº 05/2026 - PPGP/UFC, declaro, sob as penas da legislação em vigor, que toda a documentação apresentada por mim na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original, e todas as declarações que fiz são absolutamente verdadeiras.

Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

Declaro ainda ciência de que, detectada qualquer falsidade desta declaração, sujeitar-me-ei às penalidades legais cabíveis vigentes, inclusas as do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Nome da(o) candidata(o): _____

Assinatura da(o) candidata(o): _____

ANEXO VIII - BIBLIOGRAFIA / CONTEÚDO DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

Conselho Nacional de Saúde. (2012, 12 de dezembro). Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Ministério da Saúde. <https://saude.gov.br>

Conselho Nacional de Saúde. (2016, 7 de abril). Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Ministério da Saúde. <https://saude.gov.br>

Cresswel, John, W. (2010) *Projeto de Pesquisa, Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto*. Porto Alegre, Ed Artmed, 3a ed.

Deslauries, J.-P., & Kérisit, M. (2008). O delineamento de pesquisa qualitativa. In J. Poupart, J.-P. Deslauriers, L.-H. Groulx, A. Laperrière, R. Mayer, & Á. P. Pires (Orgs.), *A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos* (A. C. Nasser, Trad.; pp. 127–153). Vozes. <https://pt.scribd.com/document/849478241/O-Delineamento-de-Pesquisa-Qualitativa-Jean-Pierre-Deslauriers-e-Michele-Kerisit-organized>

Field, A. (2020). *Descobrendo a estatística usando o SPSS* (L. Viali, Trad.; 5ª ed.). Penso. (Obra original publicada em 2018)

Fuad, Kyrillos Neto, Jacqueline Oliveira Moreira (2010). *Pesquisa em Psicanálise*: transmissão na Universidade. Ed UEMG, 2010. <https://editora.uemg.br/component/k2/item/48-pesquisa-em-psicanalise-transmissao-na-universidade>

ANEXO IX- Minuta de texto para Editais de Pós-Graduação – UFC INCLUI

1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
 - 1.1 no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
 - 1.2 anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 3 do EDITAL 05/2026 PPGP/UFC, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.
2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.
 - 2.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.
 - 2.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.
 - 2.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).
3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.
4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.